



## **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de Contratação de uma empresa especializada para Manutenção de Equipamentos de Cozinha para o Restaurante Universitário (RU), uma vez que assegurará o bom e seguro funcionamento da citada unidade e o seu valor não excede a R\$ 8.000,00, esta Reitoria, neste ato representada por seu Reitor, decide pela contratação direta com a empresa CLAUDIONEIDE DANTAS DE OLIVEIRA ME (CNPJ: **35.633.700/0001-06**), no valor total de R\$ 7.600,00, através de Dispensa de Licitação, amparada no artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos. Observando que não é possível lançar no SIASGNet, Subitem Divulgação de Compras, uma Cotação Eletrônica para Contratação de qualquer tipo de serviço (só é permitido para material), não podendo assim aplicar o art. 4º, § 2º, Decreto 5.450/05, o qual dispõe sobre a utilização preferencial do sistema de cotação eletrônica, optamos pelo procedimento comum de Dispensa de Licitação.

Maceió/AL., 23 de novembro de 2012.

**EURICO DE BARROS LÔBO FILHO**  
**REITOR**

RATIFICO EM 23/11/2012  
**EURICO DE BARROS LÔBO FILHO**  
**REITOR**